



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2015, às 09:30 horas, reuniram-se na sala do Procurador Geral do Município de Aracaju e sob a presidência deste, os componentes do Conselho Superior da PGM, a saber: o Subprocurador Geral, Dr. Ramon Rocha Santos; a Chefe da Procuradoria Especializada Fiscal, Dra. Camila Brito Ferreira Brasileiro; o Chefe de Procuradoria Especializada Cível, Dr. João Batista Rego de Amorim; a Procuradora Chefe da Procuradoria Especializada de Atos e Contratos Administrativos, Dra. Ana Virgínia Ramos Conceição Mota; o Procurador Chefe da Procuradoria Especializada do Meio Ambiente, Patrimônio e Urbanismo, Dr. José Itamir Leite de Oliveira; a Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa e Trabalhista, Dra. Carmem Margarida Moreno Jacintho, e os Procuradores representantes da categoria, Dr. Ivan Maynard Santos Rodrigues e Dr. Matheus Brito Meira. Ausente a Corregedora Geral, Dra. Geilsa Alves Almeida, justificadamente. O Presidente declarou abertos os trabalhos e, em seguida, passou a palavra à secretária deste Conselho para leitura da Ata da reunião ordinária anterior. Após a leitura, o Conselheiro Ivan Maynard questionou, na referida ata, a ausência da manifestação escrita por ele trazida na última reunião. Pelo presidente foi dito que a ata consiste em documento resumido, não sendo razoável que se transcreva toda a manifestação escrita apresentada pelo Conselheiro, informando, no entanto, que a referida manifestação consta em anexo àquela ata. A sessão de hoje está a se realizar em caráter ordinário, sendo que a sua convocação previu como pauta: "1. Deliberação acerca do Regimento Interno da Corregedoria Geral; 2. Deliberação acerca do Relatório de Correição Ordinária; 3. Análise do voto vista do Conselheiro Matheus Brito acerca da proposta de súmula administrativa de autoria do Conselheiro Ivan Maynard; 4. O que ocorrer". Pela ordem, considerando a ausência justificada da Conselheira Geilsa Almeida, fica prejudicada a análise dos itens 1 e 2 da pauta, restando incluída automaticamente na próxima reunião. Passando a analisar o item 3 da ordem do dia, o Conselheiro Matheus Brito retorna o processo de análise da

06

JM

mom

Q

ay
100 100
100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

súmula nesta assentada (razões escritas em anexo), acompanhando o voto da relatora, ou seja, pela rejeição da proposta. Todavia, referido relator sugere a edição de portaria delegando aos chefes das Especializadas a possibilidade de autorização de não interposição de recursos em causas que não superem o valor de 20 (vinte) salários mínimos. Aberta a votação, o Presidente proclamou o resultado: por maioria, fica rejeitada a súmula nos termos do voto da relatora Geilsa Almeida, registrando o voto vista do Conselheiro Matheus com a ressalva já consignada. Vencido somente o proponente da súmula, Conselheiro Ivan Maynard. Passando ao que ocorrer, o Conselheiro Matheus Brito usou da palavra para sugerir critérios de participação de Procuradores em Conselhos Municipais. Pelo Presidente foi ponderado que a matéria não pode ser deliberada visto que não faz parte das atribuições deste Conselho, ficando registrado como sugestão ao Procurador Geral. Pelo Conselheiro Ivan Maynard foi questionado o quantitativo de Conselhos Municipais. Pelo Presidente foi determinado à Suprocuradoria que oficie ao respectivo conselheiro a fim de responder o questionamento. Pelo Conselheiro Matheus Meira vai expor ainda a importância da realização de concurso público para o cargo de Procurador do Município, ante as recentes vacâncias do cargo por falecimento e aposentadorias. Pelo Presidente foi dito que a matéria, que já foi abordada anteriormente, tem sido direcionada para a SEGOV E SEPLOG. Fica registrado pelo Presidente ainda que a Administração tem tentado minimizar, na medida do possível, seja com a nomeação de assessores, seja com a contratação de estagiários. Pelo Conselheiro Ramon Rocha foi registrado que fora aprovada, em primeiro turno, no último dia 29 de julho, em sessão do Conselho Seccional da OAB moção de apoio à PEC 449. Ele explica que este é um dos pleitos da advocacia pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos. Eu, Roberta Amaral Torres, Assessora Técnica desta Procuradoria Geral do Município, incumbida de secretariar os trabalhos do Conselho, subscrevo esta Ata Roberta Amaral Torres, que também vai assinada pelo Presidente dos Trabalhos e pelos Membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Aracaju.

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
Presidente do Conselho Superior da PGM
Procurador Geral do Município de Aracaju

ob
a
jpp

Carlos Pinna de Assis Junior
MOM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(ATA DA 40ª REUNIÃO DO CSJPM)

Ramon Rocha Santos
Subprocurador Geral

Geilsa Alves Almeida
Corregedora Geral

Camila Brito F. Brasileiro
Procuradora Chefe da PEF

Ana Virgínia Ramos C. Mota
Procuradora Chefe da PAC

Carmen Margarida M. Jacintho
Procuradora Chefe da PAT

José Itamir L. de Oliveira
Procurador Chefe da PEMAPU

João Batista Rego de Amorim
Procurador Chefe da PEC

Ivan Maynard S. Rodrigues
Procurador representante da categoria

Matheus Brito Meira
Procurador representante da categoria

Handwritten signatures in blue ink on horizontal lines corresponding to the names on the left. The signatures are: Ramon Rocha Santos, Geilsa Alves Almeida, Camila Brito F. Brasileiro, Ana Virgínia Ramos C. Mota, Carmen Margarida M. Jacintho, José Itamir L. de Oliveira, João Batista Rego de Amorim, Ivan Maynard S. Rodrigues, and Matheus Brito Meira.